



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH – SMT 351, de 20 de dezembro de 2016.

Aprova o Relatório I - Diagnóstico do Plano de Bacia com Base com os Indicadores dos Recursos Hídricos da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Sorocaba e Médio Tietê (UGRHI – 10)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais:

- A Lei Estadual 7.663, de 30-12-1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, e estabelece, em seu artigo 17, os elementos que os Planos de Bacias Hidrográficas devem conter;
- A Deliberação CRH 146 de 11 de dezembro de 2012, que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica;
- A Deliberação CRH "AD REFERENDUM" Nº 188 de 09 de novembro de 2016 que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas – PBH;
- A Deliberação CRH 190 de 14 dezembro de 2016, que aprova a revisão do Programa de Duração Continuada (PDC) da política Estadual de Recursos Hídricos;
- O Relatório I do Plano de Bacia da UGRHI 10 (Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Sorocaba e Médio Tietê) do ano de 2016 foram amplamente discutidos pelo Grupo de Acompanhamento do Plano e pelas Câmaras Técnicas;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

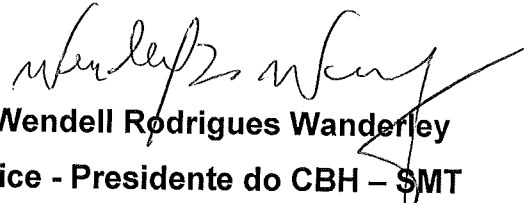
- O Plano de Bacia é uma ferramenta indispensável para o melhor gerenciamento dos Recursos Hídricos na UGRHI 10.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório I – Diagnóstico do Plano de Bacia;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-SMT.


Antônio Carlos Pannunzio
Presidente do CBH – SMT


Wendell Rodrigues Wanderley
Vice - Presidente do CBH – SMT


Rafael Dal Medico Neto
Secretário – executivo